

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 3.725 /2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação a área que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação, sem encargo, o Lote 13 B da Quadra 11, com área total de 163,70 m² (cento e sessenta e três metros, setenta centímetros quadrados), remanescente do desmembramento da matrícula nº 32711, localizado entre as Ruas Inocêncio Alves Costa e Rua Olegário Maciel, Centro, de propriedade dos Senhores Alexandre de Araújo Pereira, Herculano José Pessoa, Viviane de Araújo Pereira e Bruno de Araújo Pereira.

Art. 2º O imóvel de que trata esta lei terá como finalidade a constituição de uma área verde.

Art. 3º Eventual alteração da destinação do imóvel mencionado no art. 1º desta Lei deverá ser precedida de justificativa, estudos técnicos e de prévia aprovação legislativa, preservando em todos os casos o acesso às áreas públicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, de de .

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MESA DIRETORA

Ana Maria Ferreira Proença – Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto – Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa – Secretário

MINUTA TERMO DE DOAÇÃO

DOADORES:

Alexandre de Araújo Pereira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº M-5.835.096 SSPMG e CPF nº 024.882.676-00, residente e domiciliado à Rua Benedito Valadares 170/101, centro, Ponte Nova MG, casado sob regime de comunhão parcial de bens com **Jaqueline Gomides Veiga Pereira**, portadora da cédula de identidade R.G. M10-870.626 e CPF nº039.427.646-95;

Viviane de Araújo Pereira, brasileira, casada, Administradora de Empresas, portadora da carteira de identidade R.G. nº M-10.150.148, e CPF nº 048.666.696-40, residente e domiciliada à Rua Dr. Romualdo 248/02, São Mateus, Juiz de Fora MG casada com Daniel Pagiolli Rocha sob o regime de Separação de Bens;

Herculano José Pereira Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº M-7.439,926 SSPMG e CPF nº 039.872.296-08, residente e domiciliado no Sítio Viviane, zona rural da cidade de Ponte Nova MG; e

Bruno de Araújo Pereira, brasileiro, solteiro, Gerente Administrativo, portador da cédula de identidade R.G. nºM-11.928.707 e CPF nº051.883.556-12, residente e domiciliado no Sítio Viviane, zona rural da cidade de Ponte Nova MG;

DONATÁRIO: A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, CNPJ nº23.804.149.0001/29, situada na Avenida Caetano Marinho, 306 – centro, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal Wagner Mol Guimarães**, Brasileiro, casado, RG nºM-3.750.067 e do CPF nº715.603.006-04.

Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA 1ª - OS DOADORES são proprietários legítimos do imóvel “Lote 13B”, remanescente da matrícula registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Ponte Nova sob o nº32711, situado entre a Rua Inocêncio Alves Costa e a Rua Olegário Maciel, Centro, Ponte Nova MG, possuindo 163,70m² (cento e sessenta e três metros quadrados e setenta centímetros), conforme Levantamento Planialtimétrico e memorial anexos.

CLÁUSULA 2ª - É de livre e espontânea vontade dos DOADORES, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a DOAÇÃO, “inter vivos”, ao DONATÁRIO, a título gratuito,

sem encargos ou condições impostas, do imóvel acima descrito, transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o imóvel.

CLÁUSULA 3ª - O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como rezado neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o imóvel doado pelo DOADOR, sem qualquer condição.

Para firmeza e como prova de assim justos e contratados, ambos assinam o instrumento particular de DOAÇÃO, conjuntamente com as testemunhas.

Ponte Nova, de de 2019.

Doadores:

Alexandre de Araújo Pereira

Jaqueline Gomides Veiga Pereira

Viviane de Araújo Pereira

Herculano José Pereira Filho

Bruno de Araújo Pereira

Donatário:

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Sandra Regina Brandão Guimarães

Denilce Maria Giardini Pena

CPF nº408.511.256-20

CPF nº045.363.846-50

Anexo: Levantamento Planialtimétrico

Memorial Descritivo da Área 13B